

**Divisão de Instrumentos de Medição de Massa - Dimas**  
**INSTRUMENTO DE PESAGEM AUTOMÁTICO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS EM MOVIMENTO**

**Dados:**

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| Classe de Exatidão:          | Qualquer   |
| Faixa de Carga Máxima (Max): | Qualquer   |
| Faixa de Indicação:          | Qualquer   |
| Princípio de funcionamento:  | Eletrônico |

| Etapa | Descrição                             | Horas de serviço    |                      |
|-------|---------------------------------------|---------------------|----------------------|
|       |                                       | Execução pela Dimel | Análise de relatório |
| 0     | Análise da documentação               | 4                   |                      |
| 1     | Exame geral                           | 8                   |                      |
| 2     | Ensaios de desempenho                 | 32                  |                      |
| 3     | Ensaios de EMC conduzida (módulo)     | 14                  |                      |
| 4     | Ensaios de EMC Radiada                | 7                   | 1                    |
| 5     | Ensaios Climáticos                    | 7                   | 2                    |
| 6     | Elaboração da documentação conclusiva | 10                  |                      |
| 7     | Análise Final                         | 2                   |                      |
|       |                                       |                     |                      |
|       |                                       |                     |                      |

Ao total de horas despendidas, aplicar-se-á o valor da hora de serviço em vigor na data da solicitação. Verificar os demais custos incidentes, nas informações gerais de apreciação técnica de modelo no endereço: <http://www.inmetro.gov.br/metlegal/cobraApreciacao.asp>

Nos casos de interrupção do processo, por qualquer motivo, serão cobrados os custos incidentes dos serviços efetivamente realizados.

**Informações específicas:**

1 - Regulamento aplicável: Portaria Inmetro nº 63/1944, Recomendação Internacional OIML R-134

2 - Normas aplicáveis: NIE-Dimel-013, NIE-Dimel-067

3 - Apresentação do(s) exemplar (es) para ensaios: um exemplar em local previamente acordado.

4 - No caso de execução de ensaio em laboratório externo, o requerente deve contratar diretamente o laboratório, de acordo com instruções da Dimel. Neste caso os custos respectivos serão pagos pelo requerente diretamente ao laboratório contratado.